



GABINETE DO DIRECTOR-GERAL
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES - DEA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Concurso Limitado N.º 47A003041/CL/98/2025

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE FROTA E RECUPERAÇÃO DE VIATURAS VIA SATÉLITE PARA ANE, IP

1. A Administração Nacional de Estradas, Instituto Público (ANE, IP) convida pessoas singulares, micro, pequenas e médias empresas inscritas no Cadastro Único de Empreiteiros de Obras Públicas, Fornecedores de Bens e Prestadores de Serviços, a apresentarem propostas seladas para prestação de serviços de gestão de frota e recuperação de viaturas via satélite para ANE, IP.
2. É obrigatória a apresentação do Certificado de Inscrição no Cadastro Único, documentos de qualificação jurídica, económico-financeira, técnica, e da regularidade fiscal.
3. Os concorrentes interessados poderão obter mais informações, consultar gratuitamente ou adquirir o Documento de Concurso, no endereço abaixo indicado, **a partir de 10 de Outubro de 2025**. A aquisição do Documento de Concurso é contra o depósito da importância, não reembolsável de **1.000,00MT**, na **conta bancária n.º 66153128, NIB: 000.100.000.006.615.312.857 (MZM)**, Millennium BIM, **Titular: Administração Nacional de Estradas**.

ADMINISTRAÇÃO NACIONAL DE ESTRADAS

Unidade Gestora Executora das Aquisições

Av. de Moçambique, n.º 1225, Telefone: 21-476 163/7, Fax: 21-477 235

Maputo – Moçambique

4. As propostas deverão ser entregues no endereço abaixo até às **10.00 horas do dia 5 de Novembro de 2025** e serão abertas em sessão pública no mesmo endereço, às **10.15 horas do mesmo dia**, na presença dos representantes das firmas que desejarem assistir ao acto.

ADMINISTRAÇÃO NACIONAL DE ESTRADAS, IP

GABINETE DO DIRECTOR-GERAL

Av. de Moçambique, n.º 1225

Caixa Postal 403

Maputo – Moçambique

5. As propostas deverão ser válidas por um período de **90 dias** da data de entrega das propostas.
6. Não é requerida a apresentação da Garantia Provisória.
7. Não serão aceites propostas apresentadas sob qualquer formato electrónico.
8. O concurso é regido pelo Regulamento de contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto n.º 79/2022, de 30 de Dezembro.

Maputo, aos 9 de Outubro de 2025